



Prefeitura Municipal de Caraguatatuba

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 068, DE 10 DE JUNHO DE 1.986.

049

REVOGADO
Decreto N.º 094 / 87

Delega competência ao Diretor da Divisão de Engenharia.

O ENGENHEIRO JAIR NUNES DE SOUZA, Prefeito Municipal - da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições - que lhe são conferidas por Lei, especificamente o disposto no pa - rágrafo único do artigo 39 do Decreto-Lei Complementar nº 9:

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Ficam delegados ao Diretor da Divisão de Engenharia, as seguintes atribuições:

I- aprovar projetos de edificação e planos de loteamento, arruamento e zoneamento urbano ou para fins urbano;

II- assinar alvarás de edificações e habite-se.

Parágrafo Único - No impedimento legal e temporário do Diretor da Divisão de Engenharia, igual ou superior a dez (10) dias, e quando solicitado pelo Chefe do Poder Executivo, o Assistente de Diretor assumirá as atribuições constantes do "caput" deste artigo.

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de junho de 1.986.

Eng.º Jair Nunes de Souza
Prefeito Municipal

Publicado na Seção de Atividades Complementares, aos 06 de junho de 1.986.

E.º Macedo
Chefe de Seção